

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 3 6 3 / 7 3

Aprovado por Deliberação  
em 2 8 / 2 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE- Nº 7/70.

INTERESSADO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO.

ASSUNTO - Solicita autorização para o Professor Juracy Marques dos Cantos substituir por doze semanas, o Professor Glauco Putomatti, na disciplina Natação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO: O Professor JURACY MARQUES DOS SANTOS teve seu contrato como Professor de Educação Física Geral, renovado por deliberação do Conselho Pleno do C.E.E. em 25/9/1972 estando portanto, em exercício, como membro do Corpo Docente da Escola.

FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de substituição que terminará em 24/1/1973, conforme explica o ofício 168/72 (fls. 30), sendo portanto, mais um caso de convalidação de fim de curso ministrado pelo Professor Juracy Marques dos Santos. O candidato tem todo o seu curso feito na Escola de Educação Física de São Paulo, da Universidade de São Paulo e como Assistente de Educação Física Geral pode ser incumbido de ensinar Natação para algumas turmas no período da tarde, sem prejuízo de outras obrigações curriculares.

CONCLUSÃO: Voto favorável à substituição temporária solicitada, Autoriza-se o Professor JURACY MARQUES DOS SANTOS a substituir, por doze semanas, o professor GLAUCO PUTOMATTI, na disciplina Natação, na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, 14 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES; OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da C.T.G., em 17 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente